



## **Câmara Municipal de Maracanaú**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 036/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**APROVADO**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “INCENTIVO FINANCEIRO AOS CUIDADORES DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE” NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, COMO FORMA DE INCENTIVAR A CONSCIENTIZAÇÃO, SOLIDARIEDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL NO APOIO AOS CUIDADORES QUE RESGATAM E CUIDAM DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE RISCO.**

**Artigo 1º** Fica indicada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Maracanaú a implantação do Programa “**Incentivo Financeiro aos Cuidadores de Animais em Situação de Vulnerabilidade**”, com o objetivo de apoiar financeiramente os protetores independentes que acolhem, tratam e abrigam animais em situação de risco, como forma de promover a conscientização e responsabilidade social para com os animais.

**Artigo 2º** Fica estabelecido o **cadastro oficial dos cuidadores** de animais junto ao município, permitindo que tenham acesso aos benefícios financeiros do programa, incluindo apoio logístico, material e veterinário.

**Artigo 3º** O programa oferecerá incentivo financeiro aos cuidadores de animais independentes para que possam assegurar os cuidados necessários aos animais resgatados, com as seguintes formas de apoio:

I – Doação de recursos financeiros, que poderão ser usados para compra de ração, medicamentos, acessórios e demais itens essenciais para os animais resgatados;



## Câmara Municipal de **Maracanaú**

- II – Subvenção para custear serviços veterinários, como consultas, vacinas, tratamentos e procedimentos de rotina, incluindo realização de castrações gratuitas para controle populacional;
- III – Apoio financeiro para reformas e melhorias nos espaços onde os animais são acolhidos;
- IV – Ações de conscientização e incentivo à adoção responsável de animais resgatados;
- V – Fomento à castração dos animais resgatados, garantindo o controle populacional e a redução do abandono.

**Artigo 4º** O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes, poderá promover campanhas educativas para sensibilizar a sociedade sobre a importância do programa e estimular a adesão ao projeto.

**Artigo 5º** As despesas decorrentes da execução desta indicação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sem prejuízo de futuras parcerias público-privadas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 11 de fevereiro de 2025.**

*Paulo Henrique Costa da Silva*

**Paulo Henrique Costa da Silva**

**Vereador**

**UNIÃO  
BRASIL**

**APROVADO**



## Câmara Municipal de **Maracanaú**

### JUSTIFICATIVA

A causa animal tem mobilizado a sociedade, especialmente pelo número crescente de animais abandonados e em situação de maus-tratos. No município de Maracanaú, diversos protetores independentes, muitas vezes com recursos próprios, dedicam-se ao resgate e cuidados dos animais.

O programa “**Incentivo Financeiro aos Cuidadores de Animais em Situação de Vulnerabilidade**” visa fornecer um suporte financeiro direto aos cuidadores, permitindo-lhes arcar com os custos envolvidos no resgate, tratamento e acolhimento dos animais, de forma que possam continuar com sua missão de cuidar dos animais em situação de risco.

Além de contribuir com a **conscientização sobre a causa animal**, este programa promove o fortalecimento da rede de apoio e responsabilidade social para com os animais resgatados, permitindo que mais pessoas possam continuar a resgatar e cuidar de animais abandonados, em situação de maus-tratos ou vulnerabilidade.

A castração gratuita dos animais resgatados será um passo fundamental no **controle populacional** de animais, prevenindo a superpopulação e novos abandonos. Com o incentivo financeiro, será possível cobrir as despesas de alimentação, cuidados veterinários e manutenção dos espaços de acolhimento de maneira mais eficiente, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos animais resgatados.

Por essas razões, solicita-se o acolhimento desta indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo e na mobilização da sociedade em prol da proteção e cuidado dos animais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 11 de fevereiro de 2025.**

*Paulo Henrique Costa da Silva*

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

UNIÃO  
BRASIL

**APROVADO**